DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA - ME,** CNPJ nº 31.679.966/0001-20, Inscrição Municipal nº 3.254, com sede a Avenida Brasil, 880, Sala 03, Centro, CEP 15.760-000, em Urânia/SP, representada pelo Sr. **Fábio Cesar Mendonça Segantini,** RG nº 21.579.112-5 e CPF nº 184.594.998-63, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/21, Dispensa de licitação nº 07/21, destinado à prestação de serviços especializados de consultoria e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, etiquetamento, tiragem de fotos, classificação das contas, depreciação mensal dos ativos, orientação técnica quando se fizer necessário, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do Patrimônio de bens da Prefeitura do Município de Dolcinópolis atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, para prorrogar o seu contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SELMA CARNEIRO DA COSTA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SELMA CARNEIRO DA COSTA - ME,** CNPJ nº 13.347.566/0001-36, Inscrição Municipal nº 10.268, com sede na Rua Mário Camargo, 111, Fundos - Bairro Coronel Araújo em Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2021, objeto da **Dispensa de Licitação nº 08/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/21, Dispensa de licitação nº 08/21, destinado à prestação de serviços para orientação sobre Programas Federais para captação de recursos, monitoramento do Plano de Ações Articuladas-PAR e orientações sobre prestação de Contas de Recurso Federal para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 875,61 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SELMA CARNEIRO DA COSTA - ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME,** CNPJ nº 43.425.520/0001-59, com sede à Rua Antônio Marani, 160, Sala 01, Centro, Cidade de Pedranópolis, CEP: 15.630-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação

de serviços de profissional liberal na área de Fisioterapia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA IZABELA SOARES DOS SANTOS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **IZABELA SOARES DOS SANTOS LTDA – ME,** CNPJ nº 44.622.749/0001-46, com sede à Av. Brasil, 112, Centro, Cidade de Urânia, CEP: 15.760-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Psicologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte e dois reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
IZABELA SOARES DOS SANTOS LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME,** CNPJ nº 42.974.101/0001-03, com sede à Rua 12, 2047, Sala 04, Centro, Cidade de Jales, CEP: 15.700-074, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Fonoaudiologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME,** CNPJ nº 13.305.916/0001-35, com sede à Rua dos Patrícios, 2495, Centro, Cidade de Paranapuã, CEP: 15.745-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do

artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Ginecologia/Obstetrícia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, com reajuste de 4,51%, passando o valor mensal para R$ 7.315,70 (sete mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Contratada

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Américo Ribeiro do Nascimento, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 11/23, e ADJUDICA pelo menor preço global à empresa Irmãos Clemente Engenharia Ltda – ME CNPJ Nº 15.174.621/0001-69 paraa Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Sanitários e Reforma da Praça Municipal Regina Massola Dolci, no município de Dolcinópolis, conforme Termo de Convênio nº 103189/2023, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Dolcinópolis, referente a Tomada de Preço nº 09/23 – Processo nº 43/23.

Dolcinópolis, 22 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Irmãos Clemente Engenharia Ltda – ME
Assinatura: 23/02/2024
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Sanitários e Reforma da Praça Municipal Regina Massola Dolci, no município de Dolcinópolis, conforme Termo de Convênio nº 103189/2023, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Dolcinópolis
Valor: R$ 439.784,19
Prazo de Execução: 120 dias
Prazo de Vigência: 12 meses
Processo: 43/23 – Tomada de Preço: 09/23

.....